

Vereadora
Clarissa Calado



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Baturité
Trav. Cícero Segundo da Costa,
1215, Centro, Baturité/CE
CEP: 62.760-000 | Fone (85)
3347.0193 - 9.9998.0851
www.camarabaturite.ce.gov.br

Instagram: @clarissal_calado
Facebook: @VereadoraClarissaCalado

**DESPACHO A COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO**
EM 16/01/2020
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI DE INDICAÇÃO Nº 002, de 09 de janeiro de 2020.

Cria a Carteira Municipal do Autista, no âmbito de nosso Município, e dá outras providências.

O excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Baturité/CE, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a criar a Carteira Municipal do Autista.

Art. 2º - O referido documento irá garantir prioridade na saúde, educação e assistência social.

Art. 3º - Com a carteira, os Autistas passam ter prioridade de atendimento em serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

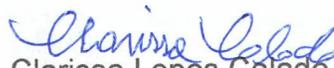
Art. 4º - A carteira será expedida pelo Órgãos responsável pela execução da política de proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista, mediante requerimento, relatório médico e com indicação do código da CID.

Art. 5º - As despesas decorrentes do referido serviço correrão por conta da dotação própria do orçamento do Órgão competente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Vereador Raimundo Arruda, sede da Câmara Municipal de Baturité, Estado do Ceará, em 09 de janeiro de 2020.


Clarissa Lopes Calado
Vereadora

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 16/01/2020
PRESIDENTE

Obs: Alguns Edus pediram dispensa da Comissão, sendo aprovada por todos. Em 16/01/2020


Simony Coutinho de Freitas Feitosa
Presidente